



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA Nº 09 /2024 - DGBR/RIFB/IFBRASILIA

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) – APLICAÇÕES DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, MODALIDADE EAD (EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA) SELEÇÃO 2024/2

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria nº 710, de 31/07/2023, D.O.U. nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como o da Portaria nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no BS/IFB, torna pública a Chamada Pública para preenchimento das vagas por ordem de inscrição para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Aplicações da Inteligência Artificial na Educação Profissional, a ser ofertado pelo *Campus Brasília* no primeiro semestre de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A Chamada Pública para o Curso FIC de Aplicações da Inteligência Artificial na Educação Profissional destina-se à oferta de vagas para o segundo semestre letivo de 2024 e o resultado desta seleção será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas neste semestre.

1.2. O critério adotado pelo processo seletivo para ocupação das vagas disponibilizadas será o da ordem de envio, pela *internet*, através de preenchimento do *google forms*, da documentação completa requerida para a matrícula (ordem de inscrição), até que sejam preenchidas as vagas ofertadas.

1.3. O processo seletivo será regido por esta Chamada Pública e executado pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus Brasília*.

1.4. O Curso FIC de Aplicações da Inteligência Artificial na Educação Profissional (EAD) possui carga horária total de 40 horas. O curso tem o objetivo de capacitar os participantes para compreender e utilizar a inteligência artificial como uma ferramenta de apoio à educação profissional, analisando as suas vantagens, as suas limitações e as suas boas práticas.

1.5. Todo o curso será ofertado na modalidade a distância (EaD) por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (NEaD). Estão previstas aulas síncronas (em tempo real) que serão divulgadas pelo docente após o início do curso.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo seguirá o cronograma previsto abaixo:

| ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO | DATAS |
|-------------------------------|------------|
| Publicação da Chamada Pública | 17/10/2024 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | |
|------------------------------|--|
| Período de matrícula | 18 a 30/10/2024 OU até completarem as vagas (o que ocorrer primeiro) |
| Previsão de início das aulas | 04/11/2024 |

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 500 vagas no 2º semestre de 2024, conforme quadro abaixo:

| Curso | Carga Horária (horas) | Duração | Turno/Horário | Vagas | Ato Autorizativo |
|---|------------------------------|---------------------------|--|--------------|--------------------------------------|
| Aplicações da Inteligência Artificial na Educação Profissional | 40h à distância | 04/11 a fevereiro de 2025 | As aulas à distância serão síncronas e assíncronas | 500 | Autorização nº 03/2024 DGBR/RIFB/IFB |

3.2 São requisitos para ingresso no Curso FIC de Aplicações da Inteligência Artificial na Educação Profissional:

- a) Apresentar a documentação completa exigida no ato da matrícula;
- b) Disponibilidade para participar das aulas síncronas;
- c) Ter concluído o Ensino Médio;
- d) Acesso a *internet* e habilidade em Ambiente Virtual de Aprendizagem.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1 As matrículas serão efetuadas por ordem de preenchimento e envio do formulário eletrônico que ficará disponível na internet no período entre 18 e 30 de outubro de 2024 ou até que sejam preenchidas as vagas.

4.2 A matrícula será realizada conforme quadro abaixo:

| CAMPUS | Link formulário de matrícula | PRAZO |
|-----------------|---|--|
| BRASÍLIA | https://forms.gle/nvnDjGgT1ofPDio97 | 18 a 30/10/2024 OU até completarem as vagas |

4.3 O processo de matrícula será encerrado quando as vagas disponíveis forem preenchidas ou no dia 30/10/2024, o evento que ocorrer primeiro.

4.4 Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão enviar os seguintes documentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

digitalizados no formato pdf:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);**
- b) Comprovante de conclusão do Ensino Médio (certificado ou histórico) ou de grau superior;**
- c) Foto 3x4 recente (faça uma selfie numa parede de fundo branco, bem iluminada);**
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física (se não estiver na carteira de identidade);**
- e) Comprovante de Residência com CEP ou declaração de próprio punho.**

4.5 Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão clicar no *link* do formulário eletrônico disponível no quadro do item 4.2, realizar o preenchimento das informações requisitadas e o *upload* dos documentos solicitados no item 4.4 desta Chamada Pública.

4.6 Após o envio do formulário eletrônico pelo candidato, a documentação será conferida pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Brasília. Caso a documentação esteja correta, os candidatos receberão *e-mail* com a confirmação da matrícula.

4.7 A Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Brasília irá desconsiderar os formulários eletrônicos com documentação divergente da prevista no item 4.4 desta Chamada Pública.

4.8 Caso precise validar alguma informação registrada no formulário eletrônico de matrícula, a Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Brasília poderá solicitar, a qualquer tempo, aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *Campus*.

4.9 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todos os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo registro e envio de informações falsas, de dados indesejados ou de arquivos e *links* que ameaçam a segurança da informação institucional.

4.10 Todas as informações prestadas pelos candidatos serão consideradas dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso deste.

4.11 Não haverá matrícula presencial.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os estudantes que concluírem com êxito o curso FIC "Aplicações da Inteligência Artificial na Educação Profissional" receberão certificação de 40h.

5.2 O *Campus* Brasília do Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber seu endereço e contato:

| ENDEREÇO | CONTATO |
|-----------------|----------------|
|-----------------|----------------|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | |
|---|---|
| VIA L2 Norte, SGAN 610, Módulos D, E, F e G. Asa Norte – Brasília/DF. CEP 70860-100 | E-mail: processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br |
|---|---|

5.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail: processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br

5.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos a página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

5.5 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Brasília e a Coordenação de Acesso e Ingresso e Arquivo do *Campus* Brasília do IFB.

(assinado digitalmente)

Christine Rebouças Lourenço

Diretora-Geral do *Campus* Brasília

Portaria nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, Seção 2, pág. 32, de 01/08/2023